ID: EA0535FEBBD24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Processo Administrativo nº 040. 0000005/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **203/2022**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FLORIANO-PI inscrita no CNPJ 10.640.567/0001-86, com sede na Pça. Petrônio Portela, S/Nº, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilmo. Secretário Municipal de Governo Sr. Marcony Alison Ferreira, e a I L DE CARVALHO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.930.007/0001-90.

OBJETO: aquisição, parcelada e sob demanda, de materiais de consumo (água mineral, cajuína e refrigerante) destinados as ações realizadas pela secretaria municipal de saúde de Floriano/PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

VALOR GLOBAL: R$49.100,68 **– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2003; 2007; 2009; 2036; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 500.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Marcony Alison Ferreira, Secretário Municipal de Governo de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa I L DE CARVALHO SILVA EIRELI, representante da empresa Sra. Isla Loren de Carvalho Silva CPF: 061.488.423-35.

ID: 4BAFC6EB3FAE4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 040.0000030/2022.

Referência: Credenciamento Público n° 016/2022 SMS.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2022 SMS, que entre si celebram o Município de Floriano-PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, CNPJ: 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, N° 592, Centro, Floriano-PI, e, de outro lado a empresa **HOSPITAL JOAO PAULO II LTDA,** CNPJ 10.485.371/0001-64, localizado na Rua Antonino Freire, n° 999, Manguinha, Floriano-PI, CEP: 64.800-290.

OBJETO: O objeto deste instrumento é o credenciamento de candidato prestador – Filantrópico e Privado para prestar Serviços de Saúde de forma complementar ao Município de Floriano, realizando PROCEDIMENTOS DO SUS, na modalidade INTERNAÇÃO HOSPITALAR, pertinentes da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização abaixo descritos, nas quantidades especificadas no Plano Operativo.

VALOR DO CONTRATO: Teto financeiro Mensal é de R$ 79.203,67 (Setenta e nove mil, Duzentos e três reais e Sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2043 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 600.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Contratante.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Ilma. Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI. Pela contratada, a empresa HOSPITAL JOAO PAULO II LTDA, CNPJ 10.485.371/0001-64, neste ato representado pelo Sr. Conegundes Pereira Da Silva Filho, CPF n° 338.694.133-87, RG n° 747.654 SSP/PI.

ID: 10376DF479AA4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS N.º 003/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe acerca da nomeação da comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 007/05 de 31 de Outubro de 2019 e suas alterações posteriores e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017 que disciplina a inserção de informações voltadas para os Sistemas Licitações, Contratos e Obras Web, especificando a forma e o prazo para o envio de informações relativas a licitações, adesões a sistemas de registro de preços, procedimentos administrativos de dispensa ou inexigibilidade e dos respectivos contratos administrativos ou outros instrumentos hábeis assemelhados, inclusive se relativos a obras e serviços de engenharia, componentes da prestação de contas da administração pública direta e indireta ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros especificados abaixo, para compor Comissão de Recebimento de materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, conforme especifica:

I – DIOGO RODRIGUES GUEDES – CPF nº 026.279.453-51;

II – FABIANO DE ARAÚJO SILVA, CPF nº 038.789.033-59;

III – EDSON RODRIGUES DE SOUSA – CPF nº 577.914.143-68.

Art. 2º - Todos os fornecimentos de materiais e prestação de serviços comuns à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser conferidos e aprovados pela Comissão Nomeada no *Art.1º*.

Parágrafo único: Após o recebimento provisório dos materiais e conferido seu quantitativo com o fixado na Nota Fiscal, o servidor responsável pelo recebimento no almoxarifado deverá emitir atesto na Nota Fiscal e após ser conferido pela comissão, será emitido e assinado o termo de recebimento dos materiais, de modo que não deverá ser efetuado nenhum pagamento de despesa de materiais sem cumprir este protocolo.

Art.3º Os serviços de natureza continuada ou os que tenham a sua execução acompanhada por Coordenador ou Diretor de Programa da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ter o atesto apresentado na

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

Nota Fiscal de Serviço pelo referido servidor, bem como assinatura por este no termo de recebimento de serviços juntamente com o fiscal do contrato e mais um membro da comissão, conforme declinado abaixo:

I. Quando se tratar de serviços relacionados a prestação de serviços por profissionais ou empresas voltadas para **Atenção Básica**, exceto Saúde Bucal, a Nota Fiscal e o Termo de Recebimento será atestado pela Coordenadora especial da Atenção Básica, a Sra. **Adenilde Maria Coelho Soares da Silva**, CPF nº 446.762.043-53;

II. Quando se tratar de serviços prestados para atender as demandas da **Diretoria de Saúde Bucal**, a Nota Fiscal e o Termo de Recebimento será atestado pela Diretora de Saúde Bucal, a Sra. **Deylany Miranda Feitosa**, CPF nº 014.400.873-42;

III. Quando se tratar de serviços prestados por pessoais físicas ou jurídicas no âmbito da **Média e Alta Complexidade**, bem como **Nefrologia e rede hospitalar**, a Nota Fiscal e o Termo de Recebimento deverão ser atestados por qualquer dos auditores listados abaixo, observando as particularidades de cada serviço:

a) **Salomão Vicente Aires Júnior**, CPF nº 240.815.743-91;

b) **Kelmar de Araújo Martins**, CPF nº 732.971.783-53;

c) **Felipe Soares Vieira**, CPF nº 059.927.033-06.

IV. Quando se tratar de serviços de **locação de veículos e aquisição de material de consumo**, **como: óleo, combustíveis e lubrificantes**, **bem como serviços afins**, a Nota Fiscal e o Termo de serviços deverá ser atestado pelo Coordenador da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **Elvis Batista de Sousa**, CPF nº 804.743.903-06;

V. Quando se tratar de serviços prestados no âmbito da **Rede de Saúde Mental**, a Nota Fiscal e o Termo de Recebimento de Serviço será atestado pela Direção do Serviço conforme especificado abaixo:

a) Se prestado ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II**, o atesto na Nota Fiscal e no termo de recebimento será realizado pela Sra. **Cristina Garibalde da Fonsêca Rocha Barbosa**, CPF nº 016.687.293-85;

b) Se prestado ao **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III**, o atesto na Nota Fiscal e no termo de recebimento será realizado pela Sra. **Gladistania Gonzaga da Silva**, CPF nº 652.443.703-91;

c) **Na ausência dos Diretores/Coordenadores dos serviços acima ou um dos membros da comissão**, a Nota Fiscal e o Termo de Recebimento de Serviços será atestada pela Sra. **Idalina de França Barros**, CPF nº 396.423.803.15.

VI. Se prestado ao **Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA**, o atesto na Nota Fiscal e no termo de recebimento será realizado pela Sra. **Hérica Leal Amarante**, CPF nº 003.486.633-74;

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1012 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)